

3ª CORRIDA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE CAMPO MOURÃO LAGO AZUL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – CORRIDA

Artigo 1º. A 3ª Corrida da Amizade do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul, doravante denominada apenas “CORRIDA”, será realizada no dia 27 de setembro de 2026.

§ 1º A supervisão técnica e organização geral serão do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul, doravante denominado apenas “COMISSÃO”;

§ 2º O objetivo do evento é incentivar a prática da corrida, promover a saúde e a integração entre os participantes desse esporte e obter recursos para as atividades sociais do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul;

§ 3º O resultado líquido do evento será destinado ao custeio de projetos e ações sociais do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul, na comunidade e para contribuir com os projetos da Fundação Rotária;

Artigo 2º. Poderão participar da corrida, atletas profissionais e amadores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o presente Regulamento.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO.

§ 1º - As categorias serão divididas por idade, masculino e feminino das seguintes maneiras:

IDADE - 16 anos* (completos até a data de 31 de dezembro do ano da prova) a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 anos acima.

Artigo 4º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de **3,5 e 7 km**, cujo percurso será aferido pela COMISSÃO e delimitado durante a CORRIDA.

§ 1º A CORRIDA terá a duração máxima de 70 minutos.

§ 2º O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da CORRIDA.

Artigo 5º. A largada da CORRIDA será às 07h00min, na Rua Paul Harris, 365 (Casa da Amizade) Campo Mourão/PR, em condições climáticas apropriadas para a prática de exercícios físicos, sendo que essas condições serão avaliadas pela COMISSÃO.

§ 1º O atleta deverá chegar com pelo menos meia hora de antecedência do início da largada, evitando desta forma eventuais incidentes;

§ 2º O horário da largada da CORRIDA ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como, por problemas imprevistos de ordem externa, tais como, tráfego intenso, queda de energia, questões de segurança, meteorologia, etc.

Artigo 6º. O percurso da CORRIDA será disponibilizado no site oficial da corrida e nas redes sociais do Rotary de Club Campo Mourão Lago Azul, sendo obrigação do participante ter conhecimento prévio do trajeto.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezoito) anos.

§ 1º A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a CORRIDA;

§ 2º As inscrições de atletas menores de 18 anos só poderão ser feitas com autorização por escrito e com firma reconhecida do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela COMISSÃO no ato da confirmação da inscrição.

Artigo 8º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra sem comunicar a organização e/ou fora dos prazos estipulados. *Assim sendo, a comissão junto da empresa fornecedora de chip, destacam que: A troca de distância do participante já inscrito e/ou troca de titularidade será permitida até dia 26/09 comunicando a organização, sendo que para a troca de titularidade será cobrado uma taxa de 30,00.*

Parágrafo único: O participante que ceder seu número de peito e/ou o chip para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito no prazo do caput deste artigo, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da COMISSÃO, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na CORRIDA.

Artigo 9º. As inscrições somente serão realizadas através do site indicado pela organização, mediante pagamento de taxa de inscrição, cujo boleto ou código pix será gerado automaticamente no ato da inscrição.

- § 1º: As inscrições serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- § 2º: O valor da taxa de inscrição para o 1.º Lote da corrida será de **R\$ 79,90** (setenta e nove e noventa) mais taxas administrativas do site, este valor no kit com camiseta e **R\$ 64,90** (sessenta e quatro e noventa) no kit sem camiseta. O kit promocional sem camiseta será limitado e poderá ser retirado a qualquer momento. O segundo lote poderá conter acréscimo.

Artigo 10º. As inscrições através do site serão encerradas no dia 11/09/2026, ou até estas se esgotarem.

Artigo 11. A COMISSÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos de inscrição, ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Parágrafo único: Em caso de fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da CORRIDA e estará sujeito às penas do crime de falsidade ideológica e/ ou documental.

Artigo 13. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM", que é parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – ENTREGA DO KIT

Artigo 14. A retirada do kit da CORRIDA será feita no dia 26 de setembro nas dependências da Casa da Amizade, localizada na Rua Paul Percy Harris, nº 365, Jd. São Sebastião, Campo Mourão/PR, das 09:30hs às 16hs.

Parágrafo único: A entrega de Kits no dia da CORRIDA será permitida apenas para inscritos de outras cidades, no local do início da corrida (largada), com antecedência de 30 (trinta) minutos antes da largada.

Artigo 15. O kit da CORRIDA é composto por sacola, camiseta padrão para os inscritos na opção com camiseta, número de peito, e chip de cronometragem, sendo que o número de peito não necessariamente corresponde com o número da inscrição.

Parágrafo único: O kit de corrida poderá ser implementado com outros itens, conforme arrecadação da organização do evento junto aos patrocinadores.

Artigo 16. O inscrito que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da CORRIDA e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o início do evento.

Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado pelo inscrito mediante apresentação do RG ou documento com foto contendo identificação igual à descrita no momento da inscrição.

Artigo 18. A retirada de kits por terceiros só poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim, acompanhada de cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19. No momento da retirada do chip o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 20. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do chip.

Artigo 21. O kit é padronizado, não havendo variedades de opções para serem escolhidas.

CAPÍTULO IV – CRONOMETRAGEM

Artigo 22. O sistema de aferição será cronometragem-Chip de Uso Único, pelo sistema ChipTiming Maringá.

Artigo 23. O tempo de todos os corredores que participarem da CORRIDA será cronometrado e informado posteriormente, desde que tenha regularmente completado a CORRIDA mediante passagem pelos pontos de aferição.

Parágrafo único: O atleta que não registrar a sua passagem pelos pontos de aferição durante o percurso da CORRIDA estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO V – REGRAS GERAIS

Artigo 24. Os(as) atletas inscritos deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (30 minutos) antes da largada – 06h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado em local visível, no peito, sem rasura ou alterações, e um chip (*Sistema de Cronometragem*) que acompanha o numeral.

Artigo 26. É obrigatório o uso da placa com o número do(a) atleta no peito, e do chip, sendo que a alteração do número de peito implicará em sua desclassificação.

Artigo 27. A participação do(a) atleta na CORRIDA é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, é proibido o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da COMISSÃO.

Artigo 28. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e/ou outros meios, resultarão na desclassificação do participante, caso atrapalhem a organização da CORRIDA ou outros participantes.

Artigo 29. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados, sucessivamente, os classificados com melhor tempo e ou colocação na respectiva categoria.

Artigo 30. É proibido pular e/ou passar pelo cordão de isolamento para entrar na pista no momento da Largada.

Parágrafo único: Igualmente, não será permitido o acesso à pista utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados pela organização, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar ou sair da pista, em qualquer momento da CORRIDA, sendo que o descumprimento causará a desclassificação.

Artigo 31. O (a) atleta que empurrar intencionalmente outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na CORRIDA.

Artigo 32. O(a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido retornar à corrida.

Artigo 33. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela COMISSÃO.

Artigo 34. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Em caso de dúvidas o tempo gerado pelo chip eletrônico será utilizado.

Artigo 35. A CORRIDA é realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 36. A premiação da CORRIDA será assim distribuída:

§1º Para fins de premiação será computado o tempo obtido através do chip oferecido pelo sistema de cronometragem do evento.

§2º Haverá premiação com troféu para os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral (masculino e feminino) por ordem de chegada nas duas modalidades 3,5km e 7km.

§ 3º Haverá premiação com troféu para os 03 (três) primeiros colocados na classificação por categoria (masculino e feminino) computando o tempo líquido por ordem de chegada nas duas modalidades 3,5km e 7km.

§ 4º Não haverá premiação dupla aos participantes.

§5º Todos os atletas devidamente inscritos que completarem a prova, ganharão 01 (uma) medalha de participação.

§6º Caso o atleta inscrito não conclua ou não participe da prova, não receberá a medalha de participação.

§7º Na hipótese de desclassificação dos atletas que forem os primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo sucessivamente.

Artigo 37. Todos os inscritos que cruzarem a linha de chegada de forma legal e em obediência ao presente regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da CORRIDA.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 38. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina GERAL de 3,5 km e 7 Km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido pelo Sistema de Cronometragem.

Artigo 39. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único: O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia, poderá, posteriormente ao dia do evento, procurar a organização para retirar seu troféu e medalha, no entanto, a organização não assegura a entrega dos demais prêmios, caso haja.

Artigo 40. Haverá premiação (troféu) por faixa etária e para ambas as categorias (masculino e feminino) até o 3º colocado de cada categoria citada abaixo:

- I 16 a 29 anos 3,5 km e 7km.
- II 30 a 39 anos 3,5 km e 7km.
- III 40 a 49 anos 3,5 km e 7km.
- IV 50 a 59 anos 3,5 km e 7km.
- V 60 ou mais 3,5 km e 7km.

Artigo 41. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento.

Artigo 42. Ao participar da CORRIDA o(a) atleta assume a responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da CORRIDA, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 43. Todos os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação da CORRIDA, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 44. O competidor é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 45. A organização disponibilizará serviço de ambulância e segurança durante a realização da CORRIDA, para utilização em caso de emergências.

Artigo 46. A COMISSÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 47. O(a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a COMISSÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 48. Serão disponibilizados banheiros aos participantes, os quais ficarão no interior da Casa da Amizade que fica na região da largada da CORRIDA.

Artigo 49. A organização da CORRIDA não se responsabilizará por objetos deixados na largada e/ou em qualquer lugar do evento.

Artigo 50. Ao longo do percurso de 3,5km da CORRIDA haverá 1 (um) posto de hidratação com água, e, para o percurso de 7km da CORRIDA haverá 2 (dois) postos de hidratação com água.

Artigo 51. No local da chegada serão disponibilizadas frutas e água para os inscritos.

CAPÍTULO VII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 52. A inscrição na CORRIDA implica na aceitação incondicional de ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, dos patrocinadores, ou dos meios de comunicação, em qualquer tempo/data.

Artigo 53. Todos os inscritos na CORRIDA, bem como sua assessoria, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a COMISSÃO.

Artigo 54. A filmagem, fotografias, transmissão pela televisão e internet relativos à CORRIDA têm os direitos de comercialização reservados exclusivamente à COMISSÃO.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela COMISSÃO.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA CORRIDA

Artigo 55. A COMISSÃO, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Parágrafo único: Sendo a CORRIDA suspensa por qualquer um destes motivos, será considerada realizada e não haverá nova CORRIDA.

Artigo 56. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da COMISSÃO, comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo único: Na hipótese de adiamento da corrida, a divulgação de nova data será comunicada aos inscritos pelo site oficial e redes sociais da COMISSÃO.

CAPÍTULO IX – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Artigo 57. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a COMISSÃO informa que os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição, bem como quaisquer outros eventualmente coletados durante a realização da CORRIDA, serão tratados única e exclusivamente para fins de viabilizar a participação no evento, incluindo a organização, comunicação, divulgação de resultados e promoção institucional do evento.

§ 1º Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pela COMISSÃO para viabilizar a execução do evento, tais como empresas de cronometragem, emissão de certificados, hospedagem de sistemas, seguradora, entre outros, sempre com observância aos princípios da LGPD.

§ 2º Os dados coletados serão armazenados pelo tempo necessário à realização do evento e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, com exceção de imagens que poderão ser utilizadas para promoção das próximas edições do evento.

§ 3º O participante, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula, sendo este aceite condição essencial para participação na CORRIDA.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 58. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da CORRIDA, deverão ser feitos à COMISSÃO, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial.

Artigo 59. Ao participar da 3ª Corrida da Amizade do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul o atleta aceita totalmente o Regulamento da CORRIDA, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de

transporte, hospedagem, alimentação, quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na CORRIDA, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 60. A segurança da CORRIDA receberá apoio dos órgãos oficiais competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 61. À COMISSÃO reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 62. As dúvidas ou pedidos de informações técnicas acessar o campo “Fale Conosco” no site www.ticketsports.com.br

Artigo 63. A COMISSÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 64. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela COMISSÃO, de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 65. Ao se inscrever nesta CORRIDA, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, concorda com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 66. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a Corrida da Amizade do Rotary Club de Campo Mourão Lago Azul, pertencem à organização deste evento.

3ª CORRIDA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE CAMPO MOURÃO LAGO AZUL

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Estou ciente de que se trata de corrida com opção de competir na modalidade de 3,5 Km ou na modalidade de 7 Km.

Declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar da CORRIDA na modalidade por mim escolhida no momento da inscrição, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer.

Declaro que li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, do percurso e da entrega de kits, ou qualquer outra área de visibilidade no evento, ou por meio de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Renuncio expressamente a meu direito de reclamação com relação a tais aspectos da CORRIDA.

Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

O preenchimento e envio da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa demonstram minha plena aceitação do regulamento da CORRIDA e do presente termo de responsabilidade.